



RELATÓRIO DE ANÁLISE

04ª Convocação

Pregão Eletrônico nº 53/2024

Data base de análise de documentação: 04 de dezembro de 2024

ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 73, ficando então a proposta da Empresa **MCW PRODUTOS** desclassificada no item 73.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 76, ficando então a proposta da Empresa **MAXLAB PRODUTOS** desclassificada no item 76.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 83, ficando então a proposta da Empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA** desclassificada no item 83.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação para os itens 02 e 23, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 23, ficando então a proposta da Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES** desclassificada nos itens 02 e 23.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para os itens 63 e 65, ficando então a proposta da Empresa **PLAY PHARMA COMÉRCIO** desclassificada nos itens 63 e 65.



- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para os itens 70 e 74, ficando então a proposta da Empresa **DF MEDICAL** desclassificada nos itens 70 e 74.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Comprovação de Exequibilidade (Notas Fiscais) conforme exigido para os itens 78 e 79, ficando então a proposta da Empresa **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO** desclassificada nos itens 78 e 79.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 81, ficando então a proposta da Empresa **CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR** desclassificada no item 81.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 82, ficando então a proposta da Empresa **EB PRODUTOS FARMACÊUTICOS** desclassificada no item 82.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação para os itens 85 e 110, tão pouco foi apresentada Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para o item 110, ficando então a proposta da Empresa **REALMED HOSPITALAR** desclassificada nos itens 85 e 110.

HABILITAÇÕES

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, e considerando que a Empresa **HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente informados via chat, fica a mesma classificada como vencedora nos lotes 94 e 97.



- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, e considerando que a Empresa **DEZEMBRO HOSPITALAR** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente informados via chat, fica a mesma classificada como vencedora nos lotes 69, 98 e 102.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, e considerando que a Empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente informados via chat, fica a mesma classificada como vencedora no lote 68.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, e considerando que a Empresa **CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente informados via chat, fica a mesma classificada como vencedora no lote 93.
- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta ao SICAF a Empresa **CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES** não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma INABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 53/2024, ficando então desclassificada nos itens 84 e 88, pelo motivo abaixo:

Deixou de apresentar todas as Declarações exigida no Edital em seu Item 9, Subitem 9.7, Inciso VII – Documentação Complementar.

Ressalto que a mesma já havia sido inabilitada na primeira e segunda convocações realizadas no pregão, e mesmo assim não encaminhou documentação exigida para que pudesse assim ser habilitada nesta convocação.

Piracanjuba/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial